

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA

Termo aditivo n.º 21/2021

Contrato n.º 03/2016

Processo n.º 23222.001164/2016-11

Pregão n.º 08/2016 UASG: 158123 – Adesão

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ n.º 10.723.648/0002-20, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 00.604.122/0001-97, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 07/10/2016, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato, de forma excepcional, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 07/10/2021 a 07/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor anual do contrato, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, passa a ser de R\$ 234.418,20 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais, vinte centavos), já incluído neste valor o reajuste previsto em contrato, aplicado nos itens de 01 a 04 – IPCA JUNHO/2020/2021: 8,628600%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN n.º 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O(s) crédito(s) orçamentário(s) para fazer jus a referida prorrogação no ano de 2021 está(ão) especificado(s) na(s) Nota(s) de Empenho 2021NE000097 e 2021NE000098. Para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se á presente avença as disposições da IN SEGES/MP n.º 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO


O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.


Rio Pomba, 05 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente
 Jose Manoel Martins
Data: 05/10/2021 11:36:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA


JOÃO BATISTA RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE – TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA
CPF: 

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 Wedness Ferreira Campos
Data: 05/10/2021 09:20:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

1.

2.